ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2021-CMS, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

REVOGA A EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001 DE 27 DE MARÇO DE 2020, QUE ACRESCENTOU O INCISO IX, AO ARTIGO 65 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTANA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA, nos termos do § 2º do Artigo 24º da Lei Orgânica do Município de Santana, faz saber que o Plenário APROVOU e ela PROMULGOU a seguinte emenda ao texto da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Fica revogada a Emenda nº 001 de 27 de março de 2020, que acrescentou o inciso IX ao art. 65 da Lei Orgânica do Município de Santana.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vereador Dr. Fábio José dos Santos, Sede do Poder Legislativo Municipal, em 22 de dezembro de 2021.

Elma Garcia-DEM
Presidente

Mario Brandão-PL
Primeiro Vice Presidente

Marco Aurélio-AVANTE
Segundo Vice Presidente

Adelson Rocha-PC do B
Primeiro Secretário

Luizinho de Santana-REPUBLICANOS
Segundo Secretário